ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
4 de Abril de 1960 *

No processo 31/59,

Acciaieria e Tubificio di Brescia

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Anulação da decisão da Alta Autoridade de 15 de Abril de 1959 relativa à execução de um controlo a efectuar na empresa Acciaieria e Tubificio di Brescia SpA, via Zara, 12, Brescia.

Decisão:

Nega-se provimento ao recurso.

* Língua do processo: italiano.